

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Educação Básica e Profissional**

EDITAL Nº 2/2019  
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

**A Diretora do Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Kátia Pedroso Silveira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes nº 6.607, de 2 de outubro de 2018 e com base nas disposições contidas no Regimento Geral da EBAP, torna pública a presente convocação de eleição, a ser realizada no dia 10 de abril de 2019. Este edital, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes, estabelece normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

## **1. DO OBJETIVO**

O edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição, gestão 2019-2021 para escolha de um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes para a função de Gestor Pedagógico junto a Câmara Deliberativa do Colégio Técnico, um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes para a função de Coordenador do Curso Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistemas e um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes para a função de Coordenador do Curso Técnico Subsequente de Desenvolvimento de Sistemas com ênfase em Dispositivos Móveis .

## **2. DA ELEIÇÃO**

**2.1.** Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do Colégio Técnico da UFMG, estabelecida pela PORTARIA Nº 26/2018, de 05 de junho de 2018 que, respeitadas as disposições contidas no *Regimento Geral da EBAP* e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012 terá competência para:

2.2.1. Publicar instruções sobre procedimentos específicos para a realização desta eleição;

2.2.2. Deferir, ou não, as inscrições das chapas;

2.2.3. Analisar recursos;

2.2.4. Realizar a eleição, homologar e divulgar o resultado;

2.2.5. Resolver casos omissos.

### **3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

3.1. Publicação do Edital: 20/02/2019;

3.2. Data limite para recurso contra os termos deste Edital: 22/02/2019;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas por chapa, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), endereçado à Comissão Eleitoral do Coltec, entregue e protocolado na Secretaria da EBAP no Coltec, no período de 25/02/2019 a 15/03/2019. Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico;

3.4. Definição/sorteio da sequncia das chapas inscritas e divulgação das candidaturas no email do técnicos e docentes do Coltec e no site [www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br) : 18/03/2019;

3.5. Período para interposição à Comissão Eleitoral do Coltec de recursos contra candidaturas: 18/03/2019 a 20/03/2019. Os pedidos de impugnação às

candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral do Coltec, com justificativas formais, devidamente assinados e protocolados na Secretaria da EBAP no COLTEC;

3.6. Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Coltec: 25/03/2019;

3.7. Havendo procedência da impugnação, renúncia ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados;

3.8. Data da eleição: 10/04/2019, de 09:00h às 16:00h, no Hall de Entrada do Coltec;

3.9. Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral: 10/04/2019 após as 16:00;

3.10. Divulgação dos resultados das apurações no site: 11/04/2019;

3.11. Data limite para recurso contra os resultados das apurações: 16/04/2019;

3.12. Encaminhamento dos resultados finais das eleições à Diretora Geral da EBAP: 24/04/2019;

3.13. Reunião do Conselho Diretor para homologação das chapas eleitas: 29/04/2019.

#### **4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

4.1. O voto será dado **por chapa**, o que significa votar simultaneamente nos candidatos a titular e suplente;

4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I - Todos os servidores docentes em efetivos exercício no Coltec;

4.3 - O eleitor obrigatoriamente deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento de identificação funcional ou carteira de identidade civil ou militar ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com a relação de eleitores.

4.4. As listas dos servidores docentes serão elaboradas e fornecidas pela Secretaria da EBAP. Não constando o nome na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, desde que apresente documentação oficial comprobatória de efetivo exercício ou matrícula, facultada a impugnação;

4.5. Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser convocado pela Comissão Eleitoral do Coltec.

## **5. DA CAMPANHA**

A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e técnicos administrativos, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição no período de 26/03/2019 à 09/04/2019.

## **6. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO**

6.1. As cédulas de votação deverão ser impressas em papel com a cor branca, e a impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra;

6.2. As cédulas oficiais serão confeccionadas de maneira que, quando dobradas, resguardem o sigilo do voto;

6.3. A sequência dos nomes que compõem as chapas nas cédulas de votação será determinada através de sorteio.

## **7. DA VOTAÇÃO**

7.1. O voto é facultativo, secreto e não será exercido por correspondência ou procuração;

7.2. A Comissão Eleitoral deverá afixar 1 (uma) Lista de Candidatos de cada segmento/categoria em local visível, próximo à cabine de votação;

7.3. Cada votante deverá assinar a lista de presença e votar em cédula rubricada contendo as chapas com os nomes de todos os inscritos de seu segmento/categoria; os nomes dos candidatos serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com "X" a sua escolha;

7.4. Cada eleitor receberá uma única cédula especificando a categoria de votação e poderá votar em uma única chapa da cédula;

7.5. Será considerado voto nulo a cédula que contiver assinaladas um número de chapas superior ao número de vagas para sua categoria, rasuras e/ou palavras acrescentadas;

7.6. Respeitando os limites de horários do item 3.8, a Comissão Eleitoral do Coltec dará início à votação sob a coordenação do presidente, com a presença dos demais membros da Comissão Eleitoral; será exigida a permanência de no mínimo um membro da comissão eleitoral durante todo o período de votação;

7.7. Encerrada a votação, as cédulas que não forem utilizadas no processo eleitoral serão destruídas e a urna será imediatamente conduzida pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1. A Comissão Eleitoral do Coltec procederá a apuração dos votos, à vista de qualquer interessado, a partir das 16:00 horas do dia 10/04/2019, em locais que serão divulgados no dia da eleição, lavrando a ata correspondente. Antes da apuração serão contadas as cédulas existentes na urna, conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas, procedido o agrupamento das cédulas, para enfim, efetivar a apuração;

8.2. A Comissão Eleitoral do Coltec registrará em uma ata, que deverá ser assinada pelos membros apuradores da Comissão Eleitoral do Coltec, eventuais ocorrências no processo de votação e apuração, os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e em branco, para cada categoria/segmento;

8.3. Os votos “EM BRANCO” e “NULO” não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes;

8.4. Serão considerados NULOS os votos assinalados em cédulas que:

8.4.1. Não estiverem devidamente autenticadas (rubricadas) por membros da Comissão Eleitoral;

8.4.2. Contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação;

8.4.3. Quando a indicação do eleitor estiver colocada fora da quadrícula própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor;

8.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior titulação do candidato(a) em cada categoria;

8.6. Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.

## **9 – DA POSSE**

Os candidatos da chapa eleita serão empossados nos cargos pela Direção do Coltec em data e local a serem definidos em momento oportuno.

## **10. DO MANDATO**

Os mandatos das chapas eleitas serão de 2(dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a reeleição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão Eleitoral prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas;

11.2. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pelo Conselho Diretor;

11.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

11.4. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

---

**Professor Humberto Nobuyoshi Honda**

Vice-Diretor COLTEC/UFMG

ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR PEDAGÓGICO**

Eu, \_\_\_\_\_ -  
**candidato representante titular** , SIAPE nº \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_ docente em exercício no \_\_\_\_\_-UFMG e  
eu, \_\_\_\_\_ - **candidato  
representante suplente** , SIAPE nº \_\_\_\_\_  
, matrícula \_\_\_\_\_, vimos por meio deste solicitar  
o registro de nossa chapa para a eleição que ocorrerá no dia 10 de abril de  
2019. Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição  
e acatá-las.

Assinatura dos **candidatos**:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2019 - \_\_\_\_h\_\_\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela inscrição

**Parecer da Comissão Eleitoral:**

Deferido

Indeferido

## RECIBO

Recebemos de,\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, o pedido de inscrição da Chapa como candidatos a  
representante dos docentes para a função de Gestor Pedagógico na eleição a  
ser realizada no dia 10 de abril de 2019.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2019 - \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

---

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTES PARA A FUNÇÃO:**

Coordenador do Curso Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistemas

Coordenador do Curso Técnico Subsequente de Desenvolvimento de Sistemas com ênfase em Dispositivos Móveis

Eu, \_\_\_\_\_ -

**candidato representante titular** , SIAPE nº \_\_\_\_\_, matrícula

nº \_\_\_\_\_ docente em exercício no \_\_\_\_\_ -UFMG e

eu, \_\_\_\_\_ - **candidato**

**representante suplente** , SIAPE nº \_\_\_\_\_

, matrícula \_\_\_\_\_, vimos por meio deste solicitar

o registro de nossa chapa para a eleição que ocorrerá no dia 10 de abril de

2019. Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição

e acatá-las.

Assinatura dos **candidatos**:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2019 - \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela inscrição

**Parecer da Comissão Eleitoral:**

Deferido

Indeferido

## RECIBO

Recebemos de,\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, o pedido de inscrição da Chapa como candidatos a  
representantes dos docentes para a função de:

- ( ) Coordenador do Curso Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistemas
- ( ) Coordenador do Curso Técnico Subsequente de Desenvolvimento de  
Sistemas com ênfase em Dispositivos Móveis a ser realizada no dia 10 de abril  
de 2019.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de 2019 - \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

---

Assinatura do(a) responsável pela inscrição